

EMENDA Nº 256

- Incluí o inciso V no art. 22 do PLCE 08/07, conforme segue:

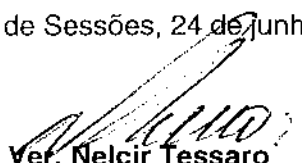
Art. 22....

V - da criação de um cadastro familiar como balizador da demanda de habitação de interesse social no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

É necessária a criação de um cadastro unifamiliar onde todos os componentes de uma família estejam atingidos por este cadastro com a visão de evitar que diversas pessoas da mesma família sejam beneficiadas com projetos habitacionais de Interesse Social, restringindo o acesso a moradia das demais famílias necessitadas e assim traçando o perfil real da demanda habitacional para pessoas carentes no município de Porto Alegre.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
PTB